



ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às 16h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI** e dos Diretores **SILVIO ISOPO PORTO**, **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** e **LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ** realizou-se a octingentésima quadragésima - **840ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião. Em seguida, passou para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 014/2008 – Processo Sureg/SP nº 21201.0006/2008-56 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mão-de-Obra para prestação de serviços de condução de veículos (Motoristas), para atender a Sureg São Paulo.** A prestadora de serviços em referência, Ribeirão Transporte e Logística solicitou rescisão contratual, em virtude da impossibilidade de atualização do Sicafe. Por tal razão, a Sureg/SP elaborou Termo de Referência objetivando propor a contratação em pauta, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. O valor global anual estimando da contratação é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a utilização de 2 (dois) motoristas, com jornada de trabalho de 8h/dia, correndo as despesas à conta dos recursos consignados no PTRES 001688 – Fonte 02500022135 – ND 339039. O edital foi examinado pela área jurídica da Sureg/SP, que o chancelou, por estar revestido de legalidade, conforme Parecer Prore/Sureg/SP nº 04/2008. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diafi nº 015/2008 – Processo Sureg/RO nº 21219.0235/2007-09 – Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 086/2007 e autorização para a repetição do certame licitatório.** O Pregoeiro da Sureg/RO providenciou o cancelamento do Pregão Eletrônico Sureg/RO nº 086/2007, destinado à seleção da empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da Sede da Superintendência Regional e da UA/Porto Velho, com fornecimento de materiais, em razão de o edital ter previsto a contratação de dois serventes de limpeza e um auxiliar de serviços gerais, quando, o correto, seriam três serventes de limpeza, o que gerou divergência no preço de referência estabelecido no edital. Por este motivo, a Sureg/RO requer seja ratificado o cancelamento do precitado Pregão Eletrônico e autorizado a repetição do certame licitatório para a contratação de três serventes de limpeza, com custo anual estimando em R\$50.998,20 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), cujo elemento orçamentário garantidor da despesa já se encontra indicado. O assunto foi examinado pela Procuradoria Geral, que emitiu o Parecer Proge/Sumad nº SL 54/2008, favorável à adoção do procedimento requerido. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja ratificado o cancelamento do Pregão Eletrônico



Conab/Sureg/RO nº 086/2007, e seja autorizada a deflagração de novo procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Sede da Superintendência e a UA/Porto Velho. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 016/2008 – Processos nºs 1932/1998 e 3152/1998. Baixa nos registros contábeis e de dívidas junto ao sistema de cobrança.** Por meio dos processos administrativos em referência, a Conab verificou a possibilidade de ajuizamento de ação em desfavor da empresa Hansa Alimentos Ltda. - CNPJ 72.901.957/0001-07, estabelecida em Alvorada/RS, objetivando o recebimento de multa referente aos Avisos nº 383 e 440, ambos de 1997, por atraso na entrega de mercadorias. O valor da dívida em 20/8/1998 perfazia o montante de R\$138.535,71. Após as cobranças administrativas e não tendo a empresa adimplido a obrigação, foi providenciada a sua inclusão nos cadastros de inadimplentes e juntados os documentos para instrução da ação judicial. Examinado o assunto pela área jurídica da Sureg/RS, foi constatada, por sentença de 11/11/2004, a falência da empresa devedora, havendo a habilitação retardatária da União Federal (créditos tributários) e do Banco Bradesco S/A (créditos quirografários), no valor de R\$3.320.374,35. Consultado o processo falimentar, a Procuradora da Sureg/RS informa, por meio do Parecer Jurídico Sureg RS nº ACMW 058/2007, que o Síndico nomeado não encontrou bens para arrecadar em nome da Hansa Alimentos Ltda. e de seus sócios. Por essa razão, entende como inviável a habilitação de crédito retardatário, considerando, ainda, a existência, de acordo com a Lei de Falências, de créditos com privilégio, pugnano pela baixa nos registros contábeis e de dívidas junto ao sistema de cobrança. A Proge, por meio do Despacho Cojur/Gemac nº 844/2007, ratifica o posicionamento da Procuradora da Sureg/RS, constante do precitado Parecer, e submete o assunto à Presidência. Informa, ainda, que o Senhor Presidente despachou os Processos para análise da Diafi e, se for o caso, submissão do assunto à Diretoria Colegiada. Desta forma, propôs o arquivamento dos processos com a conseqüente baixa nos registros contábeis e de dívidas junto ao sistema de cobrança, mantida a empresa Hansa Alimentos Ltda. e seus sócios nos cadastros de inadimplentes, Sircoi e Cadin. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 017/2008 - Processo Sureg/RS nº 21206.0003/2008-72. Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais, equipamentos e veículos da Sede e unidades da Sureg/RS.** A Sureg propõe a contratação de 2 postos de vigilância para a Sede da Superintendência Regional, 2 postos para a Unidade Armazenadora de Porto Alegre, 2 para o Armazém Frigorífico, localizado no complexo da Ceasa/RS, e 5 postos para o Armazém Frigorífico, situado em Canoas, que é detentor de grande estoque de terceiros e se posiciona em área vulnerável a invasões e roubos. O valor global anual estimado da contratação é de R\$610.800,00, com base nos quantitativos e tipos de postos estabelecidos pela Portaria MPOG/SLTI Nº 03/2005, devendo aquela projeção adequar os valores limites aos estabelecidos por meio da recente Portaria nº 6, de 28/12/2007, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG. As despesas decorrentes da contratação proposta ocorrerão pela Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa 339037-03, Programa de Trabalho 001688. O contrato em vigor, firmado com a empresa Protevale Vigilância



e Segurança Ltda., irá expirar em 1º/4/2008, existindo possibilidade de prorrogação. O assunto foi examinado pela área técnica da Superintendência de Administração – Supad, que informou estar o processo apto a ser submetido à Diretoria Colegiada para autorização. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração do procedimento licitatório, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diafi nº 019/08 - Processo Supad nº 21200.2312/2007-56. - Homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 047/2007, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia e impressão a laser em policromia e monocromia, para a Matriz.** O Pregoeiro da Matriz, após a devida autorização (Voto Diafi nº 054/07, aprovado na 824ª Redir, realizada em 23/10/07), procedeu, em 21/12/07, a realização de certame licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a contratação de empresa prestadora dos serviços em referência, vez que o contrato firmado com a Bureau de Impressão Digital Brasília Ltda. se encerrou em 18/12/2007. De acordo com o Relatório nº 03/08, do Pregoeiro, a proposta de menor valor foi da licitante Bureau de Impressão Digital Brasília Ltda., mas foi recusada pela área técnica em virtude dos equipamentos relacionados não atenderem às exigências do edital. Convocadas três outras licitantes, por ordem de classificação, para que enviassem a proposta escrita, nenhuma atendeu à solicitação, pelo que as respectivas propostas eletrônicas foram recusadas, em face do não atendimento da exigência editalícia. A próxima classificada convocada foi a CTIS Tecnologia S.A., que atendeu todas as condições, inclusive quanto aos equipamentos para a execução dos serviços. Assim, foi adjudicado à CTIS Tecnologia S.A. a prestação dos serviços em pauta, pelo valor anual negociado de R\$122.400,00, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico. Examinado pela Proge, foi emitido o Parecer Proge/Sumad nº RB nº 052/2008, concluindo que o Pregão transcorreu em conformidade com a legislação pertinente e normativos vigentes nesta Companhia, estando apto a ser homologado. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab nº 047/2007, por meio do qual o Pregoeiro da Matriz adjudicou à CTIS Tecnologia S.A. a prestação do serviço em referência, pelo valor anual negociado de R\$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Adjudicação do Pregão. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Digem apresentou o seguinte voto: **1) Voto Digem nº 002/08 e Diges nº 010/08. Processo nº 21200.002170/2007-27. Contratação da empresa KM&M Engenharia de Sistemas, para a concessão de licenças de uso e prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico (helpdesk) e atualização de versão do Sistema Aplicado à Administração Quantitativa de Armazenagem de Grãos – SAAGRA e do Sistema de Informações Gerenciais do SAAGRA – SIG-SAAGRA.** O Planejamento Estratégico da Conab, na perspectiva dos processos internos, preconiza o objetivo estratégico “Otimizar a utilização da rede armazenadora própria”. Como iniciativa para a otimização da rede armazenadora, foi estabelecida a Revitalização das Unidades Armazenadoras, que consiste na modernização dos armazéns próprios definindo diretrizes para o aumento da capacidade de ocupação e a sua utilização como “escritórios de negócios avançados” da Conab. Desde o ano de



2002, 36 Unidades Armazenadoras da Companhia utilizam o SAAGRA, cujas licenças de uso, em caráter perpétuo, e os serviços de manutenção, atualização de versão e o suporte técnico foram contratados junto à empresa KM&M Engenharia de Sistemas, proprietária do software. O contrato com a empresa KM&M expirou em 16/10/2007, sem possibilidade de renovação, consoante o que determina a Lei 8.666/93. Cabe esclarecer que, por meio da CT/Sumep nº 250, de 01/10/2007, a mencionada empresa foi comunicada a respeito, tendo a Conab solicitado a suspensão de todo e qualquer tipo de assistência e suporte técnico ao sistema. A empresa KM&M apresentou proposta comercial para concessão de licenças de uso do SAAGRA e do Sistema de Informações Gerenciais do SAAGRA – SIG-SAAGRA, incluindo os serviços de suporte e atualização de versão para todas as Unidades da Conab, ao custo anual estimado de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sob o aspecto negocial/operacional, são várias as vantagens advindas com a implantação do Saagra, destacando-se a agilidade no processamento e na emissão dos documentos operacionais e fiscais; a implantação dos livros fiscais, com lançamentos automáticos; precisão dos controles de estoques e, sobretudo, a efetiva padronização dos procedimentos em toda a rede armazenadora da Conab. Por esta razão, a ampliação de uso do sistema SAAGRA para todas as Unidades Armazenadoras mostra-se bastante interessante para a Companhia. A Procuradoria-Geral - Proge, por meio do Parecer Proge/Sumad nº LC 581/2007, após análise dos autos do processo sob referência, concluiu pela inexistência de óbice à contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa KM&M para o fornecimento de licença e suporte técnico ao sistema. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja aprovada a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa KM&M Engenharia de Sistemas para a concessão de licenças de uso e prestação dos serviços de manutenção, atualização de versão e suporte técnico (*helpdesk*) do SAAGRA e do Sistema de Informações Gerenciais do SAAGRA - SIG-SAAGRA. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 011/2008 - Processo 21205-0561/2007. Reabertura da Unidade Armazenadora de Feira de Santana/BA** A Sureg/BA apresenta proposta de abertura de uma Unidade Armazenadora no Município de Feira de Santana/BA. A abertura da unidade, segundo a Sureg, possibilitaria armazenamento dos produtos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e recepção, armazenamento e distribuição das cestas de alimentos destinadas as inúmeras famílias que vivem em estado de carência alimentar na região, notadamente acampadas. A Unidade em questão, se autorizada sua abertura, deverá funcionar em um imóvel propriedade da EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agropecuário, localizado a Rua Senador Quintino s/nº, Olhos D'Água, com capacidade para 2.800 toneladas, que já foi disponibilizada à Conab. O armazém está necessitando de reparos, cujos recursos para execução dos serviços foram assegurados pela SEAGRI/BA, através de parcerias com o Estado, e os móveis e equipamentos serão cedidos por meio de cooperação técnica com o Governo do Estado, conforme informado pela Sureg/BA. O pessoal para operacionalização da Unidade, inicialmente, será composto por empregados lotados na Sureg/BA e residem em Feira de Santana. Salientamos que a UA não se enquadra nos requisitos exigidos no Voto Diges nº 006/2008, de 17/01/2008, aprovado na 837ª Redir, de 23/01/2008. O Diretor propôs a reabertura da Unidade Armazenadora de Feira de



Santana/BA, em caráter excepcional e provisório, para funcionamento durante o período de 01 (um) ano. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 012/2008 - Processo 02646/2007. Abertura da Unidade Armazenadora de Caicó/RN.** A Sureg/RN apresenta proposta de abertura de uma Unidade Armazenadora no Município de Caicó/RN, inicialmente na condição de satélite da UA/Currais Novos. A abertura da unidade, segundo a Sureg, possibilitaria a execução do Programa de venda em balcão, armazenamento dos produtos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, recepção e distribuição das cestas de alimentos destinadas as inúmeras famílias que vivem em estado de carência alimentar na região, especialmente aquelas que se encontram em acampamentos. A Unidade em questão, se autorizada sua reabertura, deverá funcionar em um imóvel cedido pela Prefeitura/Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE, localizado no Centro Regional da Agricultura, situado na Rodovia BR 427, km 3 – Caicó/RN, considerando que o armazém de propriedade da Conab existente naquele município está cedido, há vários anos, à Prefeitura de Caicó que, no momento, está impossibilitada de devolvê-lo. Segundo a Sureg/RN, a Prefeitura se compromete a arcar com as despesas de vigilância, água e energia elétrica e, ainda, disponibilizar móveis e equipamentos para uso no escritório do Armazém. Salientamos que a UA não se enquadra nos requisitos exigidos no Voto Diges nº 006/2008, de 17/01/2008, aprovado na 837ª Redir, de 23/01/2008. O Diretor propôs a reabertura da Unidade Armazenadora de Caicó/RN, em caráter excepcional e provisório, para funcionamento durante o período de 01 (um) ano. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges nº 013/2008 - Processo 21205-0563/2007. Abertura da Unidade Armazenadora de Santa Maria da Vitória/BA.** A Sureg/BA apresenta proposta de abertura de uma Unidade Armazenadora no Município de Santa Maria da Vitória/BA. A abertura da unidade, segundo a Sureg, possibilitaria armazenamento dos produtos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, recepção, armazenamento e distribuição das cestas de alimentos destinadas às inúmeras famílias que vivem em estado de carência alimentar na região, que hoje são atendidas pela UA Irecê/BA. A Unidade em questão, se autorizada sua abertura, deverá funcionar em um imóvel próprio que estava cedido à prefeitura daquele município, localizado na Rua Capitão José Alfaiate, nº 88, Centro, Santa Maria da Vitória/BA. Para abertura da Unidade, serão gastos inicialmente recursos na ordem de R\$29.984,21 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) para execução dos serviços emergenciais mínimos necessários. Devendo esses recursos ser disponibilizados pela Ouvidoria Agrária, conforme informado pela Superintendente da Sureg/BA. O pessoal para operacionalização da Unidade será composto por empregados do quadro da Sureg, que atualmente se encontram cedidos a outros órgãos. Salientamos que a UA não se enquadra nos requisitos exigidos no Voto Diges nº 006/2008, de 17/01/2008, aprovado na 837ª Redir, de 23/01/2008. O Diretor propôs a reabertura da Unidade Armazenadora de Santa Maria da Vitória/BA, em caráter excepcional e provisório, para funcionamento, durante o período de 01 (um) ano. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Prosseguindo, o Diretor Rogério Colombini, apresentou o *“Projeto Piloto para Escoamento Multimodal de Milho em Grãos para Atendimento ao Programa de Venda em Balcão”*, objeto do

processo nº 21200.000052/2008-65. Após a apresentação pelo Diretor, os demais membros do Colegiado aprovaram o referido projeto. Também foi aprovada a criação de Comissão Apuradora com objetivo de apurar as denúncias de irregularidades nos estoques de café da Unidade Armazenadora de Conceição do Rio Verde, no âmbito da Sureg/Minas Gerais, com a participação da Coger, Diafi, Proge, Sufis e Suarm, cujos nomes serão indicados pelos Diretores das áreas relacionadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **MILTON ELIAS ORTOLAN**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente



SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem



ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges



LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi



MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário